

Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E.I.M. S.A.

RELATÓRIO DA QUALIDADE DA ÁGUA mais informações em www.vimagua.pt 1 d

PERÍODO DE COLHEITA

1 de Abril a 30 de Junho de 2011

N.º PONTOS AMOSTRAGEM: **115**

	Análises orevistas	Análises efectuadas	% plano cumprido	Valor mínimo	Valor máximo	VP	>VP	% cumpre legislação
Parâmetros Controlo de Rotina 1 (CR1)								
Bactérias coliformes (UFC/100ml)	 115	115	100	0	0	0	0	100
Cloro livre (mg/l)	115	115	100	0,02	0,92	-	0	100
Escherichia coli (E. coli) (N°/100ml)	115	115	100	0	0	0	0	100
Parâmetros Controlo de Rotina 2 (CR2)								
Azoto Amoniacal (mg/L NH4)	 26	26	100	<0,02	0,08	0,5	0	100
Cheiro (tax. dil.)	26	26	100	<1	<1	3	0	100
Clostridium perfrigens (UFC/100ml)	26	26	100	0	0	0	0	100
Condutividade (uS/cm 20°C)	26	26	100	66	150	2500	0	100
Cor (mg/I PT-Co)	26	26	100	<2	4,5	20	0	100
Germes aeróbios 22° C (UFC/100mL)	26	26	100	0	>300	saa	0	100
Germes aeróbios 37° (UFC/100mL)	26	26	100	0	242	saa	0	100
Manganésio (ug/Mn)	26	26	100	<15	58	50	1	96,2
Nitratos (mg/L NO3)	26	26	100	<10	<10	50	0	100
Oxidabilidade (mg/L O2)	26	26	100	1,0	4,0	5	0	100
pH (unid. pH)	26	26	100	6,2	9,1	6,5 / 9,4	1	96,2
Sabor (Tax.Dil.)	26	26	100	<1 .0.5	<1	3	0	100
Turvação (NTU)	26	26	100	<0,5	4,3	4,4999	0	100
Parâmetros Controlo de Inspecção (CI)								
1,2-dicloroetano (µg/L)	3	3	100	<0,75	<0,75	3,0	0	100
Aluminio (ug/L)	3	3	100	<60	<60	200	0	100
Antimónio (Sb) (µg/L)	3	3	100	<3,5	<5	5,0	0	100
Arsénio (ug/L)	3	3	100	<10	<10	10	0	100
Benzeno (µg/L)	3	3	100	<0,5	<0,5	1,0	0	100
Boro (mg/L)	3	3	100	<0,3	<0,3	1,0	0	100
Bromatos (µg/L)	3	3	100	<2,0	<2,0	10	0	100
Cádmio (ug/L)	3	3	100	<1	<1	5,0	0	100
Cálcio (mg/l)	3 3	3	100	5	7	-	0	100
Carbono Orgânico Total (C) (mg/L C) Chumbo (µg/L pb)	3	3 3	100 100	0,66 <5	1,63 <5	- 25	0 0	100 100
Cianetos (CN)-Rede (µg/L)	3	3	100	< 15	<15	50	0	100
Cloretos (mg/l Cl)	3	3	100	<10	<10	250	0	100
Cobre (mg/l)	3	3	100	<0,01	<0,01	2,0	0	100
Crómio (µg/L Cr)	3	3	100	<2	<2	50	0	100
Dureza total (mg/L)	3	3	100	20	27	-	0	100
Enterococos (UFC/100ml)	3	3	100	0	0	0	0	100
Ferro (ug/L Fe)	3	3	100	< 50	< 50	200	0	100
Fluoretos (mg/L F)	3	3	100	0,1	0,1	1,5	0	100
Hidrocarbonetos Aromáticos Polinucleares (µg.	/L) 3	3	100	<0,0100	<0,0100	0,10	0	100
Benzo(a)pireno (µg/L)	3	3	100	<0,005	<0,005	-	0	100
Benzo(b)fluoranteno (µg/L)	3	3	100	<0,01	<0,01	-	0	100
Benzo(ghi)perileno (µg/L)	3	3	100	<0,01	<0,01	-	0	100
Benzo(k)fluoranteno (µg/L)	3	3	100	<0,01	<0,01	-	0	100
Indeno(123)pireno (µg/L)	3	3	100	<0,01	<0,01	-	0	100
Magnésio (mg/L)	3	3	100	<1,0	<1,0	-	0	100
Mercúrio (Hg) - Rede (μg/L)	3	3	100	<0,7	<1 -10	1	0	100
Níquel (µg/L)	3	3	100	<10	<10	20 0.5	0	100
Nitritos (mg/L NO2) Pesticidas individuais e total (μg/L)	3 2	3	100 100	<0,02	<0,02	0,5	0 0	100 100
Alacloro (µg/L)	2	2 2	100	<0,02 <0,02	<0,02 <0,02	0,10 0,1	0	100
Alaciolo (µg/L) Atrazina (µg/L)	2	2	100	<0,02 <0,02	<0,02 <0,02	0,1	0	100
Bentazona (µg/L)	2	2	100	<0,02 <0,02	<0,02 <0,02	0,1	0	100
								100
Desetilatrazina (μg/L)	2	2	100	<0,02	<0,02	-	0	

Legenda: VP - valor paramétrico de acordo com o D.L. 306/2007; >VP - nº de ensaios com resultado superior ao valor paramétrico; saa - sem alteração anormal. Nota: Número de análises realizadas tendo em conta a população abastecida (162653) e o Decreto Lei 306/2007

Mod. 011/SQ.3 Página n.º 1 de 2



Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E.I.M. S.A.

RELATÓRIO DA QUALIDADE DA ÁGUA mais informações em www.vimagua.pt

PERÍODO DE COLHEITA

1 de Abril a 30 de Junho de 2011

N.º PONTOS AMOSTRAGEM: 115

PARÂMETROS	Análises previstas	Análises efectuadas	% plano cumprido	Valor mínimo	Valor máximo	VP	>VP	% cumpre legislação
Desetilterbutilazina (µg/L)	2	2	100	<0,02	<0,02	-	0	100
Diurão (μg/L)	2	2	100	<0,02	<0,02	0,1	0	100
Linurão (μg/L)	2	2	100	<0,02	<0,02	0,1	0	100
S-metalocloro (µg/L)	2	2	100	<0,02	<0,02	0,1	0	100
Terbutilazina (µg/L)	2	2	100	<0,02	<0,02	0,1	0	100
Selénio (Se) (ug/L)	3	3	100	<10	<10	10	0	100
Sodio (mg/l)	3	3	100	5	6	200	0	100
Sulfatos (mg/l SO4)	3	3	100	<10	<10	250	0	100
Tetracloroeteno e Tricloroeteno (ug/L)	3	3	100	< 0,3	<0,5	10	0	100
Tetracloroeteno (ug/L)	3	3	100	<0,2	0,4	-	0	100
Tricloroeteno (ug/L)	3	3	100	<0,1	<0,1	-	0	100
Trihalometanos Total (THM) (ug/L)	3	3	100	33,4	132,0	100	1	66,7
Bromodiclorometano (µg/LCHCl2B)	3	3	100	8,28	17,1	-	0	100
Bromorfórmio (µg/L CHBr3)	3	3	100	<0,20	0,26	-	0	100
Clorofórmio (µg/L CHCl3)	3	3	100	21,3	111	-	0	100
Dibromoclorometano (ug/L)	3	3	100	3,77	3,91	-	0	100

Observações:

Os resultados analíticos apresentados evidenciam que a água fornecida pela VIMAGUA está em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto. Os incumprimentos detectados de valor paramétrico foram alvo de uma investigação desenvolvida para a pesquisa e identificação das causas potencialmente relacionadas com a ocorrência em questão, bem como para a definição de eventuais medidas preventivas e/ou correctivas a implementar para a resolução do problema detectado.

pH:

Medida da acidez ou alcalinidade da água; pH 7,0 é neutra. As águas, preferencialmente devem ser ligeiramente alcalinas, isto é, pH entre 7,5 a 8,0, para proteger as canalizações de fenómenos de corrosão. Foi detectado uma situação de pH inferior ao valor paramétrico (pH<6,5). O processo de investigação de causas desenvolvido e comprovado pelas análises de verificação concluiu que o caso em análise foi pontual, não repetitivos, e não apresentou qualquer problema em termos de saúde pública.

Manganésio:

O Manganês ocorre naturalmente em muitas origens de água, no entanto no decurso da investigação das causas do valor não conforme registado, concluiu-se que o mesmo teve origem na qualidade dos materiais utilizados no sistema de abastecimento aliado aos baixos consumos da rede de abastecimento em questão.

Com base nas contra-análises efectuadas, verificou-se que a situação ficou normalizada, concluindo-se que esta ocorrência foi pontual sem riscos em termos de saúde pública.

Trihalometanos Total (THM):

Foi registado 1 valor não conforme, ligeiramente acima do valor paramétrico para este parâmetro. Não foi possível identificar a causa associada a este incumprimento, mas através dos resultados das contra-análises realizadas considerou-se que se tratava de uma situação pontual.

Mod. 011/SQ.3 Página n.º 2 de 2